

AUTO DE PENHORA E INTIMAÇÃO
DO PRAZO DE EMBARGOS

Aos 06 dias do mês de dezembro de 2016, procedi a penhora do(s) seguinte(s) bem(ns) de propriedade da parte executada, ficando a mesma devidamente intimado do prazo de quinze dias para a interposição de embargos:

- * 01 ocular de sel Timberland com lente (aviador/polirizado) R\$ 1.500,00 reais
- * 02 oculars de sel Mormai com lente (armadura azul) R\$ 898,00 reais
- * 04 oculars de sel Vogue com lente nos valores de R\$ 1.500,00 cada
- * 01 ocular de sel Harley Davidson com lente R\$ 900,00 reais
- * 01 ocular de sel Vogue com lente, preto e cinza R\$ 1.490,00 reais
- * 01 armadura sem lente marca just cavalli R\$ 1.490,00 reais.

TOTAL DA PENHORA R\$ 13.176,00 (Treze mil, cento e setenta e seis reais)

Feita a penhora, o(s) bem(ns) foram depositado(s) em mãos da própria parte executada, que aceitou o encargo de fiel depositário(a) do(s) mesmo(s), comprometendo-se, sob as penas da lei, de mantê-los em boa guarda e conservação até ulterior decisão deste Juízo.

Curitiba, 06 de dezembro de 2016

Maíra Simone Mendes

Executado

[Assinatura]
Oficial de Justiça

RA: 723 752.6

PANOTICA ÓTICA LTDA.